



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.796, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando o art. 3º da Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, incumbido de realizar as atribuições dispostas nos arts. 4º e 5º da Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º O Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, com caráter deliberativo, será constituído de forma paritária e será composto por membros titulares e suplentes de representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, a saber:

I – membros do Poder Executivo Municipal, sendo:

a) 4 (quatro) membros, e respectivos suplentes, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo que a presidência do Comitê caberá a titular desta Secretaria Municipal;

b) 2 (dois) membros, e respectivos suplentes, da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;

c) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

d) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

II – membros representantes da sociedade civil, sendo:

a) 2 (dois) membros, e respectivo suplente, representantes da Incubadora de Empresas de Araraquara;

b) 1 (um) membro, e respectivo suplente, representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), unidade de Araraquara; e

c) 5 (cinco) membros, e respectivos suplentes, representantes das instituições de ensino técnico e superior estabelecidas em Araraquara.

Parágrafo único. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), unidade de Araraquara, designará 1 (um) membro, e respectivo suplente, para participação, em caráter consultivo, junto ao Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º A fim de auxiliar o funcionamento de suas atividades, o Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador poderá solicitar o auxílio direto, presencial ou não, da Procuradoria Geral do Município de Araraquara.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.734, de 11 de novembro de 2021.

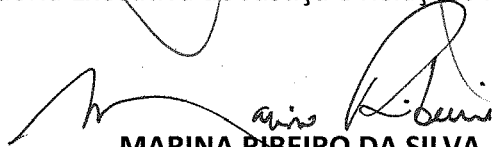
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de janeiro de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal Interino de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.